



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.400 ,DE 01 DE JUNHO DE 2017.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Augusta Grande Benfeitora da Ordem Respeitável Loja Simbólica Estudo e Trabalho nº 1461, com sede e foro na cidade de Porto Velho”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a **AUGUSTA GRANDE BENFEITORA DA ORDEM RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICO ESTUDO E TRABALHO Nº 1461**, instituição de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Porto Velho, Rua José Bonifácio nº 1172, bairro Olaria, fundada em 20 de janeiro de 1957, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR**  
Procurador Geral do Município